PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 1119/91
Nº 08

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº **2404** , DE **27** DE **agosto** DE 1991.

Altera a redação da Lei nº 2270 de 06/12/89, - que instituiu o Festival Escolar de Musica Popular no Município de Barra Mansa.

Art. 1º - A Lei nº 2270 de 06 de Dezembro de 1989, passa- ter a seguinte redação:

"Ementa:- Institue o Festival de Música Popular Brasileira no Município de Barra Mansa.

Art. 1º - Fica instituido o FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR - BRASILEIRA, no Município de Barra Mansa.

§ 1º - O FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA do Município, será aberto à participação de toda a comunidade barramansense.

§ 2º - O FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, será realizado anualmente, durante o mês de outubro, e se possível fará parte das solenidades de comemoração de aniversário do Município de Barra Mansa.

Art. 2º - A regulamentação e a coordenação do FESTIVAL, - ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - Competirá aos órgãos atrás mencionados, promover o levantamento de patrocinadores para o custeio do evento.

§ Único - A realização do FESTIVAL não implicará em qualquer ônus para a Municipalidade.

Art. 4º - O FESTIVAL DE MÚSICA POPULAR BRASILEIRA, fará - parte do Calendário Oficial do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei- entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, **27 de agosto de 1991.**

ISMAEL ALVES DE SOUZA

PREFEITO